



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 884/90

De, 24 de Agosto de 1990

CONCEDE reajuste salarial para os servidores públicos do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

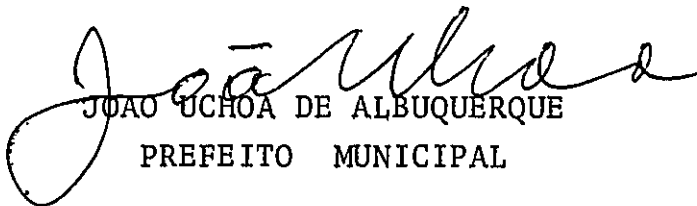
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do município, obedecendo aos critérios estabelecidos nos anexos I, II, II.I, II.II, III, III.I, IV, IV.I, V, V.I, V.II, VI, VI.I, VI.II e VI.III, que fazem parte do presente projeto.

Art. 2º - O referido reajuste terá vigência a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 24 de agosto de 1990.


JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL